



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

DATA: 01/04/2014
AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 17 DE ABRIL EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 18 DE ABRIL DIA DA PAIXÃO DE CRISTO E NO DIA 22 DE ABRIL EM RAZÃO DO FERIADO DE SÃO JORGE DIA 23 DE ABRIL.”

Apresentado em 08 de abril de 2014
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 08 de abril de 2014

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em 09 de abril de 2014, pelo ofício n.º Interim.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 01 / 04 / 2014

Nº 002 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2014.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 17 de Abril em razão do feriado do dia 18 de Abril dia da Paixão de Cristo e no dia 22 de Abril em razão do feriado de São Jorge dia 23 de Abril.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

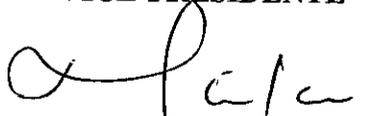
Japeri, 31 de Março de 2014.



CEZAR DE MELO
PRESIDENTE



JOSÉ VALTER DE MACEDO
VICE-PRESIDENTE



MARCIO RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 01 / 04 / 2014

